



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.805, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

“Instituí o “Dia Roxo” - Dia Municipal de conscientização da Epilepsia, a ser anualmente no dia 27 do mês de março.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Roxo” - Dia Municipal da Conscientização da Prevenção da Epilepsia, a ser celebrado anualmente no dia 27 do mês de março.

Art. 2º - Tais ações de conscientização serão realizadas anualmente e ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, fazendo parte do calendário anual de realizações da Pasta.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Saúde realizará a cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas, visando ao esclarecimento sobre a doença e sua prevenção.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de agosto de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADOR DE ATOS OFICIAIS